

Id:04719DAAB36D3BDD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, Estado do Piauí, Excelentíssima senhora **Gabriela Oliveira Coelho da Luz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º- O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivos e Legislativos Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) Contador do Município;

II - 01 (um) servidor/prestador serviço municipal da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda;

IV - 01 (um) Servidor Público de cargo efetivo do setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;

V - 01 (um) Servidor Público de cargo efetivo do setor de compras/licitação da Câmara Municipal;

1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-Pi, 30 de abril de 2021.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2021.04.30 15:13:22 -03'00'

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal
CPF: 980.830.073-15

ANEXO ÚNICO

ESTADO: PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

AÇÃO: O que será feito?	QUANDO será feito?		ONDE será feito?	Por QUEM será feito? (Responsável)	POR QUÊ será feito? (Resultados esperados)	COMO será feito
	INICIO	FIM				
Ação 1 - Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Até 05/05/2021		Prédio do Poder Executivo Municipal	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação 2 - Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	01/06/2021	31/12/2021	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	- Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 3 - Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	01/01/2022	31/03/2022	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	- Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão, comparando o Decreto 10540/2020 e a situação atual; Analisar eventual necessidade de adequação da solução

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Id:0E2883F542333DCC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capital Gervásio Oliveira/PI, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, referente à Contratação de empresa para aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021**, em decorrência da constatação de impropriedade de fundamental importância no processo licitatório.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 30 de abril de 2021

Ronielson José dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:0E2883F5423343C7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 17 de maio de 2021, às 08:30h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Presencial nº 018/2021/PMBJ**, do tipo menor preço, adjudicação por lote, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal da Assistência Social e demais Secretarias do Município de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2021, custeada com recursos financeiros constantes no Edital, orçada em R\$ 872.957,86. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 03 de maio de 2021.

Flávio Moura Costa

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

					informatizada; - Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	No período de vigência do contrato atual	Setor Licitação	Comissão Mista / Setor de Compras/Licitação	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.
Ação 5 – Reuniões com os representantes do Poder Executivo, Legislativo e demais Órgão da Administração Direta e Indireta para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os Poderes.	01/04/2022	31/12/2022	Poderes Executivo e Legislativo.	Comissão Mista, Chefes do Executivo e Legislativo, com a equipe técnica.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021					2022	2023
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI		
1. Ciência do Decreto 10.540/2020	X						
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020		X	X	X	X		
3. Definir as Áreas Envolvidas				X	X		
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação				X	X		
5. Estabelecer os Prazos				X	X		
6. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação					X		
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo					X		
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público					X		
9. Implementação de Ações					X	X	
10. Execução do SIAFIC							X

GABRIELA OLIVEIRA COELHO Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
DA LUZ:98083007315
Dados: 2021.04.30 15:12:33 -03'00"

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal
CPF: 980.830.073-15